Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

Edital nº51/2026

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Viticultura, para o primeiro semestre letivo de 2027, no IFRS - *Campus* Bento Gonçalves.

A Direção-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas que regem o Processo de Seleção das vagas dos candidatos ao **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM VITICULTURA.**

1. PÚBLICO-ALVO

1.1. Profissionais graduados na área das Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. Capacitar profissionais das Ciências Agrárias e Ciências Biológicas para desenvolver atividades técnico-científicas na viticultura, visando à sustentabilidade da cadeia produtiva.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. É exigido diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura, ou atestado de provável formando emitido pela IES ou coordenação de curso. Os diplomas de graduação devem ser nas áreas de **Ciências Agrárias** ou **Ciências Biológicas**.

3.1.1. O atestado de provável formando somente será aceito para participação no processo seletivo. Para a matrícula, é obrigatória a apresentação do diploma de graduação ou atestado de conclusão do curso.

3.2. Títulos obtidos no exterior, por brasileiros ou estrangeiros, deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma por IES no Brasil.

4. VAGAS OFERECIDAS

4.1. Serão ofertadas **25 vagas**.

4.2. Em obediência à Resolução nº 104, de 22 de outubro de 2019, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades:

a) 01 (uma) vaga aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as), nos termos da Lei no 14.723 de 13 de novembro de 2023, negros(as), pretos(as) e pardos(as) no ato da sua inscrição, respeitada a ordem de classificação;

b) 01 (uma) vaga para indígenas;

c) 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) aos(as) candidatos(as) que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015.

d) 22 (vinte e duas) vagas para acesso universal.

4.2.1. Da distribuição das vagas:

Quadro 1 - Distribuição das vagas de acordo com a reserva de vagas.

Reserva de vagas					
Cotas	**Acesso universal**	**Autodeclarados pretos/pardos**	**Indígenas**	**PcD**	**Total**
Vagas	22	1	1	1	**25**

4.3. Os candidatos, no ato de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverão identificar para qual modalidade desejam concorrer.

4.4. Todos os candidatos concorrerão por acesso universal.

4.5. Os candidatos inscritos nas modalidades de vagas reservadas para ações afirmativas – negros (pretos e pardos), indígenas e na vaga PcD – que não comprovarem sua condição de cotista, serão realocados na condição universal e continuarão, em função de suas classificações, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada.

4.6. No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) inscrito(s) nas demais modalidades de cotas – negros (pretos e pardos), indígenas e PcD, respeitando a ordem de classificação final publicada.

4.7. Não havendo mais candidatos classificados em quaisquer das modalidades de reserva de vagas, a(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) utilizada(s) no acesso universal, sendo

considerada, para ocupação da vaga, a classificação geral dos candidatos, tendo a nota final como base para classificação.

4.8. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão encaminhar, no momento da inscrição, através de formulário eletrônico, o anexo VI devidamente preenchido e ao menos um dos seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade. Esses documentos deverão estar na extensão PDF.

4.9. A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de PcD deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da inscrição, via formulário eletrônico, o anexo V e o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

4.9.1. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências: deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), surdez, deficiência auditiva (baixa audição), cegueira, baixa visão, visão monocular, surdocegueira, deficiência intelectual (a Síndrome de Down faz parte desse grupo), deficiência múltipla e transtorno do espectro autista.

4.10. A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato que concorre às vagas reservadas para ações afirmativas e os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, encaminhando o anexo VI e também o anexo VIII, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica.

4.11. De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato.

4.12. A verificação da autodeclaração ocorrerá **presencialmente**, conforme cronograma. O candidato deverá comparecer no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS na data estabelecida no cronograma (item 5).

4.12.1. O horário e local da entrevista serão informados diretamente no site https://ifrs.edu.br/bento/ensino/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-viticultura/, no local onde constam as informações sobre o referido processo seletivo, na data estabelecida no cronograma (item 5).

4.12.2. O documento de identificação atualizado com foto será solicitado ao candidato no momento da entrevista.

4.12.3. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) deverá encaminhar, no momento da inscrição, via formulário eletrônico, a autorização de imagem, conforme Anexo VIII.

5. CRONOGRAMA

Quadro 2 - Distribuição das ações do cronograma e suas respectivas datas.

Ações do cronograma	**Datas**
Publicação do edital	06/11/2026
Inscrições via formulário eletrônico	**06/11 a 06/12/2026**
Homologação Preliminar das inscrições	07/12/2026
Interposição de recursos quanto à homologação preliminar	08/12 e 09/12/2026
Homologação Final das inscrições e divulgação do link e horários das **entrevistas virtuais**	10/12/2026
Processo Seletivo – Análise do Currículo e entrevista	**11/12/2026**
Resultado Preliminar	15/12/2026
Interposição de recursos para o resultado preliminar	16/12 a 17/12/2026
Divulgação dos resultados finais após análise dos recursos	**18/12/2026**
Divulgação do Local e Horário das Entrevistas de verificação de autodeclaração (pretos e pardos)	10/12/2026
Realização de entrevista presencial para verificação de autodeclaração (pretos e pardos). Candidatos serão convocados pela Comissão	11/12/2026
Divulgação dos resultados preliminares da verificação de autodeclaração (pretos e pardos) e também da análise da documentação comprobatória dos indígenas (encaminhada na inscrição)	14/12/2026
Interposição de recurso relativo ao parecer da comissão de verificação da autodeclaração (pretos e pardos) e também da análise documentação comprobatória (indígenas)	15/12 a 16/12/2026
Divulgação dos resultados finais do parecer da comissão de verificação da autodeclaração (pretos e pardos) e também	17/12/2026

da análise documentação comprobatória (indígenas) - após recurso	
Período para matrícula	**03 e 04/02/2027**
Divulgação da segunda chamada, se houver vaga remanescente	05/02/2027
Matrícula da segunda chamada	11/02/2027
Início das aulas	**16/02/2027**

6. INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente através do **formulário eletrônico** disponível em https://forms.gle/WFcTwRzCzHx48k767 . No próprio formulário o candidato deverá inserir os documentos solicitados no item 7 deste Edital.

6.2. As inscrições são **GRATUITAS.**

6.3. No ato da inscrição, via **formulário eletrônico**, o candidato deverá informar o tipo de vaga pleiteada, se acesso universal, negro (preto ou pardo), indígena ou PcD..

6.3.1. Para enviar os formulários eletrônicos, o (a) candidato (a) precisará estar logado (a) em uma conta de e-mail do Gmail. Caso o candidato não possua, poderá criá-la gratuitamente por meio do link: Criar sua Conta do Google

6.4. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, exigida no item 1.1, e apresentação integral dos documentos solicitados neste Edital, os quais deverão ser anexados, digitais ou digitalizados, em formato PDF, junto ao formulário eletrônico de inscrição.

6.5. Na hipótese de envio de mais de uma resposta ao formulário eletrônico de inscrição pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma do item 5 deste edital, somente a última submissão será considerada válida.

6.6. Poderá participar do processo seletivo somente o candidato que tiver sua inscrição homologada.

6.7. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão, composta por membros do Colegiado do Curso de Especialização em Viticultura, *Campus* Bento Gonçalves, designada para tal através da Portaria nº 200, de 1º de outubro de 2026.

6.8. Maiores informações sobre o processo seletivo e as inscrições para o Curso de Especialização em Viticultura podem ser obtidas pelo e-mail pos.viticultura@bento.ifrs.edu.br ou secretaria.pos@bento.ifrs.edu.br

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. O candidato deverá enviar a documentação exigida, digitalizada, em formato PDF, conforme subitens abaixo, através do preenchimento do formulário eletrônico presente na página https://ifrs.edu.br/bento/ensino/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-viticultura. Os documentos são os seguintes:

7.1.1. Currículo Lattes documentado. O Currículo deve ser apresentado documentado, sob pena de zerar a pontuação, caso não esteja documentado. Desta forma, todas as atividades e/ou publicações inseridas no Currículo e que o candidato pretenda pontuar deverão conter um documento comprobatório. De forma complementar deverá ser entregue o Anexo II com a coluna "Preenchimento do candidato" preenchida. O currículo, os documentos comprobatórios do mesmo e o Anexo II preenchido deverão ser anexados em um arquivo único, em formato pdf.

7.1.2. **Documento de Identificação com foto**[1].

7.1.3. **Certificado ou Diploma da Graduação.**

7.1.3.1. No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

7.1.3.2. No caso de conclusão do Curso Superior no segundo semestre de 2026, será exigida uma declaração de conclusão de curso para o ato da inscrição na qual conste a previsão de entrega do diploma exigido para a matrícula.

7.1.4. Em caso do candidato possuir vínculo empregatício, deverá ser entregue uma **Carta de Anuência**, assinada pelo empregador (Anexo IV).

7.1.5. Anexo V e Laudo Médico para candidatos(as) da reserva de vaga de PcD.

7.1.6. Anexo VI e um dos seguintes documentos comprobatórios: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, para candidatos (as) indígenas.

7.1.7. Anexo VI e Anexo VIII para candidatos (as) autodeclarados pretos ou pardos.

7.2 A inscrição do candidato será indeferida se a documentação encaminhada via formulário eletrônico estiver incompleta, conforme item 7.1.

[1] Serão aceitos RG, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo consistirá da análise do currículo documentado (com peso 40% da nota final) e da entrevista (com peso de 60% da nota final), tendo como resultado uma nota classificatória e/ou eliminatória.

8.1.1. A análise do Currículo será pontuada seguindo os parâmetros da tabela presente no Anexo II.

8.1.1.1. Os documentos comprobatórios do currículo enviados deverão apresentar formato e condição de qualidade para leitura para ser averiguada a pontuação indicada. A Comissão de Seleção resguarda o direito de não analisar e pontuar documentos que apresentarem-se ilegíveis.

8.1.1.2. O envio dos documentos comprobatórios do Currículo deve seguir o período estabelecido no cronograma. Não serão aceitos formulários e/ou documentação fora deste prazo.

8.1.1.3. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo envio incorreto e/ou incompleto do Currículo Documentado.

8.1.1.4. O candidato que não enviar os documentos comprobatórios do currículo terá sua nota zerada nessa etapa.

8.1.2. A avaliação da entrevista será pontuada seguindo a tabela do Anexo III.

8.1.3. A pontuação total de cada candidato, que servirá como parâmetro classificatório e eliminatório, constará do resultado do somatório da média ponderada das avaliações contidas nas tabelas dos Anexos II e III.

8.1.4. A nota mínima para aprovação é de 50 pontos.

8.1.5. A análise do Currículo e da entrevista será realizada por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

8.1.6. A entrevista terá uma duração de até 20 minutos por candidato.

8.2. Os candidatos inscritos devem cumprir todas as etapas acima descritas, sob pena de serem excluídos do processo seletivo em qualquer uma das etapas descritas.

8.3. Não será permitida qualquer espécie de consulta e/ou o uso de aparelhos eletrônicos durante a entrevista.

8.4. As entrevistas serão realizadas de **forma virtual**. O link e horário das entrevistas serão divulgados no site https://ifrs.edu.br/bento/ensino/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-viticultura, conforme cronograma.

8.5 Em caso de falha na conectividade durante a entrevista, mediante registro em ata por parte da banca, a comissão de seleção poderá deliberar por agendar novo horário para o candidato.

9 DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão divulgados conforme cronograma, item 5, no sítio eletrônico do IFRS - *Campus* Bento Gonçalves, no link https://ifrs.edu.br/bento/ensino/cursos-de-pos-graduacao/especializacao-em-viticultura

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser redigidos pelo candidato observando os princípios de clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica, quando for o caso, e enviados exclusivamente através de formulário eletrônico, nos moldes do anexo VII deste edital. O formulário de recurso estará disponível no sítio do referido processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1. As matrículas serão realizadas presencialmente, conforme prazo estabelecido no item 5, observando o horário de atendimento da Secretaria de Pós-Graduação do IFRS *Campus* de Bento Gonçalves, segundo andar do Bloco de Convivência (Bloco K), sito a Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves-RS.

11.2. No momento da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Diploma de graduação (original e cópia) ou atestado original de conclusão de curso de graduação;
b) Histórico Escolar da Graduação (original e cópia);
c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia)[2];
d) Documento de Identidade[3] (original e cópia);
e) Número CPF[4] (original e cópia);
f) Certidão de quitação eleitoral[5];

[2] Estrangeiros dispensados. Poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público. (Lei 13.726/18)

[3] Serão aceitos RG, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

[4] Poderá constar em outros documentos como RG, CNH, CTPS ou, minimamente, deverá ser informado o número no ato da matrícula.

[5] Este documento é facultativo, sugerimos imprimi-lo e apresentá-lo no momento da matrícula (site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral). Caso opte pela não apresentação, a regularidade será verificada no momento da entrega da documentação.

g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e cópia; acima de 45 anos e estrangeiros dispensados)[6] ;

h) Comprovante de residência[7] ;

i) Laudo Médico com a CID que comprove a condição de PcD, no caso de candidato declarado PcD.

j) Termo de autorização de uso de imagem, conforme modelo do anexo IX.

11.3. Para os candidatos classificados (aprovados e suplentes) e autodeclarados negros (pretos e pardos), a veracidade da autodeclaração deverá ser realizada previamente à matrícula, por comissão específica para a aferição dos seus direitos conforme cronograma e o estabelecido no item 4.12 deste edital.

11.3.1. A referida comissão, em entrevista com o candidato antes do ato de matrícula, emitirá um parecer que confirmará ou revogará a autodeclaração.

11.3.2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão verificadora da autodeclaração, poderão interpor recursos, através de formulário eletrônico, com exposição de motivos e documentos, conforme o cronograma estabelecido no item 5.

11.3.3. Os candidatos indígenas cuja documentação comprobatória apresentada tenha sido considerada insuficiente pela Comissão, poderão interpor recursos, através de formulário eletrônico, com exposição de motivos e documentos, conforme o cronograma estabelecido no item 5.

11.4. A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará a perda da vaga, com chamamento do próximo candidato que constar na lista de suplentes.

11.5. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

11.6. A matrícula pode ser realizada por terceiros através de procuração simples registrada em cartório (Anexo I). Será exigida a apresentação da carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

11.7. O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário pré-estabelecidos no Item 5 deste Edital ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga, implicando convocação em 2ª chamada de outro candidato, obedecendo-se à ordem de classificação.

[6] Estrangeiros dispensados.

[7] Este comprovante é facultativo, sugerimos que seja feita uma cópia e que o original seja apresentado no momento da matrícula. Caso opte pela não apresentação, será necessário preencher declaração informando o endereço residencial no momento da matrícula.

12. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

12.1. O curso ocorrerá no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* de Bento Gonçalves, às terças e quintas-feiras à noite e às sextas-feiras à tarde. Opcionalmente poderá também ser ofertada disciplinas nas quintas à tarde. Cada turno terá duração de 3 horas e 30 minutos, dividido em 4 períodos de 50 minutos. O turno da noite iniciará às 19h estendendo-se até às 22h e 30min. O turno da tarde iniciará às 13h e 30min estendendo-se até às 17h.

12.2. As aulas terão início no dia 16/02/2027.

12.3. O período de realização do curso compreenderá quatro semestres. O Curso é composto por 11 (onze) disciplinas obrigatórias, tendo um somatório de 355 horas nas áreas gerais e específicas do curso, durante os dois primeiros semestres letivos. O terceiro semestre contempla 20 horas para a realização de Seminários e, o quarto semestre, 140 horas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso. O total de horas do curso é de 515 horas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico www.bento.ifrs.edu.br

13.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - *Campus* Bento Gonçalves.

Bento Gonçalves, 06 de novembro de 2026.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-geral
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves

ANEXO I

Modelo de procuração simples para **a realização da matrícula** dos candidatos por terceiros para o processo seletivo do **Curso de Especialização em Viticultura**.

Eu, _____, filho de (nome da mãe)_____ e de (nome do pai) _____, nascido(a) no dia _____ do mês de _____ de (ano)_____, na cidade de _____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº_____ expedido pela _____ em ___/____/_____, pela documento presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a) _____, de nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na (rua/Av.)_____ nº _____, na cidade de _____, no Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedido pela _____, em ___/____/_____, para fim específico de MATRÍCULA, junto ao do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* Bento Gonçalves, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

_____, _____ de _____ de 202___

Assinatura do(a) Declarante

Observação: essa Procuração deverá ser registrada em cartório, na forma da lei.

ANEXO II

Tabela para avaliação do Currículo dos candidatos durante o processo seletivo do **Curso de Especialização em Viticultura**.

Nome do candidato:_____

Avaliador: (Preenchido pela Comissão de Seleção)

Item	Descrição do Item	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação preliminar indicada pelo candidato (Preenchimento do Candidato)	Pontuação Obtida (Preenchimento da Comissão)
1	Publicações de livros na área do curso	**2**	**6**		
2	Publicações de capítulo de livro na área do curso	**1**	**3**		
3	Publicações de livros em outras áreas das Agrárias e Biológicas	**1**	**6**		
4	Publicações de capítulo de livro fora da área do curso	**0,5**	**2**		
5	Publicações de artigos científicos na área do curso	**4**	**12**		
6	Publicações de artigos científicos em outras áreas das Agrárias e Biológicas	**2**	**12**		

5	Publicações de resumos ou resumo expandido em congressos ou seminários na área do curso	**2**	**6**		
6	Publicações de resumos ou resumo expandido em congressos ou seminários em outras áreas das Agrárias e Biológicas	**1**	**6**		
7	Tempo de experiência profissional na área do curso	**4 por ano** **(Ano Completo)**	**12**		
8	Tempo de experiência profissional em outras áreas das Agrárias e Biológicas	**2 por ano** **(Ano Completo)**	**12**		
9	Publicações técnicas na área do curso	**4**	**12**		
10	Publicações técnicas em outras áreas das Agrárias e Biológicas	**2**	**12**		
11	Estágios na área do curso (mínimo de 80 horas)	**2 a cada 80 h**	**12**		
12	Estágios em outras áreas das Agrárias e Biológicas (mínimo de 80 horas)	**1 a cada 80 h**	**12**		
13	Bolsa de iniciação científica	**2 por ano** **(Um ponto a cada seis meses)**	**4**		

14	Cursos extracurriculares na área do curso	**2**	**6**		
15	Cursos extracurriculares em outras áreas das Agrárias	**1**	**6**		
Pontuação Total Obtida					
Média Ponderada da Pontuação Total Obtida (0,5)					

ANEXO III

Tabela para avaliação da entrevista dos candidatos, durante o processo seletivo do **Curso de Especialização em Viticultura**.

Nome do candidato: _____

Avaliador:_____

Itens	**Critérios**	**Máximo**	**Pontos Obtidos**
1	Capacidade de expressão oral (entrevista)	10	
2	Descrição de suas atividades profissionais e/ou acadêmicas na área do curso (entrevista)	10	
3	Descrição de suas atividades profissionais e/ou acadêmicas em outras áreas das Agrárias e Biológicas (entrevista)	10	
4	Capacidade de dedicação ao curso (entrevista e carta de anuência, caso houver)	10	
5	Experiência em Pesquisa na área do curso	10	
6	Experiência em Pesquisa em outras áreas das Agrárias e Biológicas	10	
Pontuação Total Obtida			
Média Ponderada da Pontuação Total Obtida (0,5)			

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ANUÊNCIA DO EMPREGADOR

Eu, _____ RG: _____, CPF:_____, na condição de empregador ou responsável pelo vínculo empregatício de _____, CPF, _____RG_____, declaro ciência e concordância com a realização do Curso de Especialização em Viticultura no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul), nos horários de aulas estabelecidos no item 12.1, deste edital.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a classificação no edital será tornada sem efeito, o que implicará em perda da vaga.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do (a) declarante

ANEXO V

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome completo do Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso do candidato estar impedido de dar maiores esclarecimentos: _____
Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

0	Amputação	0	Paralisia Cerebral
0	Baixa Audição	0	Paraplegia
0	Baixa Visão	0	Paresia
0	Cegueira	0	Surdez
0	Deficiência Intelectual	0	Tetraplegia
0	Esclerose Múltipla	0	Síndrome, qual?
0	Espectro Autista	0	Transtorno, qual?
0	Hemiplegia	0	Outra, qual?
0	Mobilidade reduzida de membros	0	Nanismo Afasia
0	Lactante	0	Usuário de medicamento controlado

Segundo seu laudo ou atestado médico O número do CID/CIF de sua condição é:

Descreva com suas palavras a sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua entrevista transcorra da melhor forma possível:

Caso necessite de algum(s) dos atendimentos especiais listados a seguir, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s):

0	Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas
0	Alguém que transcreva a minha redação (escrevedor) apenas para cursos superiores.
0	Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
0	Computador com editor de textos para digitação
0	Computador com software leitor de tela. Qual?_____
0	Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a libras.
0	Equipamento adaptativo – tecnologia assistiva (prótese ou órtese) de minha propriedade.
0	Escrevedor para preenchimento de elipses.

0	Ledor para leitura da prova.
0	Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
0	Permissão para uso de medicamento durante a prova.
0	Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
0	Presença de intérprete de libras.
0	Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
0	Prova Filmada em libras.
0	Prova impressa com fonte ampliada para 14.
0	Prova impressa com fonte ampliada para 16.
0	Prova impressa com fonte ampliada para 18.
0	Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
0	Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido aos demais candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
0	Tempo para amamentação (mediante atestado médico).
0	Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
0	Outra solicitação? Descreva:_____

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, a Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Viticultura, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com o candidato para encontrar outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).

Bento Gonçalves, _____ de _____ de 202_

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu,_____,

RG:_____, CPF:_____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros (pretos/pardos) e indígenas no Exame de Seleção para o curso de **Especialização em Viticultura** do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

() Negro (preto/pardo)
() Indígena – Se Membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir: Pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no estado do _____. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

Bento Gonçalves, ____ de_____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ENVIADO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO

Nome do candidato: _____

1. Fase da interposição de recurso:
() homologação das inscrições
() resultado preliminar do processo seletivo
() resultado preliminar da verificação de autodeclaração ou comprovação da documentação indígena

2. Fundamentação do Recurso

3. Lista de anexos

Cidade, _____ de _____ de 202__.

4. Parecer da Comissão
Solicitação: () deferida () indeferida

ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM (Heteroidentificação da autodeclaração)

Eu, _____, portador(a) do CPF de número _____ e candidato(a) à vaga do Curso _____ para o Campus _____ , autorizo a filmagem para fins de verificação (heteroidentificação) da autodeclaração de candidato(a) negro(a).

_____, _____/_____/_____.
(Cidade) (Data)

_____ Assinatura da/do Candidata (o)

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
(esse documento deve ser entregue na matrícula)

Eu, _____, RG: _____, CPF:_____, AUTORIZO o uso da minha imagem, para ser utilizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Cidade) (data)

Assinatura do(a) declarante

Emitido em 05/11/2026

EDITAL Nº 51/2026 - GAB-BGO (11.01.02.01)
(Nº do Documento: 51)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/11/2026 17:44)
ANDREIA REGINA MALLMANN CARNEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###058#3

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **51**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/11/2026** e o código de verificação: **a1d08739c5**